



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Comunicado nº 3/2020/DEC-PROCEA/PROCEA

Ao(À) Sr(a). Responsável do(a) @nome_destinatario@

Divulgação de não impetração de recursos contra o Edital nº 01/PROCEA/UNIR/2020

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, informa que não houve impetração de recursos contra o EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELYZANIA TORRES TAVARES, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/01/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334167** e o código CRC **64F1592B**.